

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 282, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Implementa o Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU) na Vara de Execuções Penais da Comarca de Simões Filho

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 223, de 27 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu o Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU como sistema de processamento das informações e prática da atos processuais relativos à execução penal e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1.º, §1.º, art.14 e art. 17 do Ato Conjunto TJBA n.º 16, de 19 de julho de 2017, que disciplina o Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU, no âmbito da Justiça Comum de Primeiro Grau do Estado da Bahia e dá outras providências;

CONSIDERANDO o resultado apresentado com o projeto-piloto de implementação do Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU na Vara de Execuções Penais da Comarca de Lauro de Freitas, conforme previsto no art. 1.º, §1.º do Ato Conjunto TJBA n.º 16, de 19 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação gradual do Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU em outras Unidades Judiciárias;

R E S O L V E

Art.1º Implementar o Sistema Eletrônico de Execução Unificada (SEEU) na Vara de Execuções Penais da Comarca de Simões Filho, de acordo com as diretrizes previstas no Ato Conjunto TJBA n.º 16 de 19 de julho de 2017.

Art.2.º O termo inicial de implantação do sistema será a data de 02 de abril de 2018.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 28 de março de 2018.

Desembargador GESIVALDO BRITTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2017/58736,

RESOLVE

Aposentar por invalidez permanente simples o magistrado MARCELO COMINI SINATURA, cadastro nº 809.007-6, Juiz de Direito da Comarca de Alagoinhas, entrância final, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com efeito retroativo a 11 de outubro de 2017, e com proventos de R\$ 11.760,32 (onze mil, setecentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), fixados nos termos do artigo 6º-A e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 28 de março de 2018.

Desembargador GESIVALDO BRITTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2017/58070,

RESOLVE

Conceder aposentadoria voluntária à servidora ANA RITA PEREIRA RODRIGUES, cadastro nº 215.081-6, Oficiala de Registros Públicos, Comarca de Santo Estevão, entrância intermediária, classe B, nível 24, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, e com proventos integrais de R\$ 11.832,21 (onze mil, oitocentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos), compostos de Vencimento Básico - R\$ 8.276,67; Vantagem Pessoal (Lei nº 7.885/2001) - R\$ 989,77; e 31,00% de ATS - R\$ 2.565,77.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 28 de março de 2018.

Desembargador GESIVALDO BRITTO
Presidente